



03.10.24

**vbs**o advogados

# Reforma Tributária e seus impactos ao agronegócio

Paulo Vaz

# Noções gerais sobre a reforma tributária

O impacto para o agronegócio  
e a sucessão – resumo essencial



# Contexto e diretrizes da Reforma Tributária brasileira sobre o consumo

## Tributos

IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ICMS, ISS, ITCMD, IPTU, IOF, II, IPI, IPVA, ITBI...

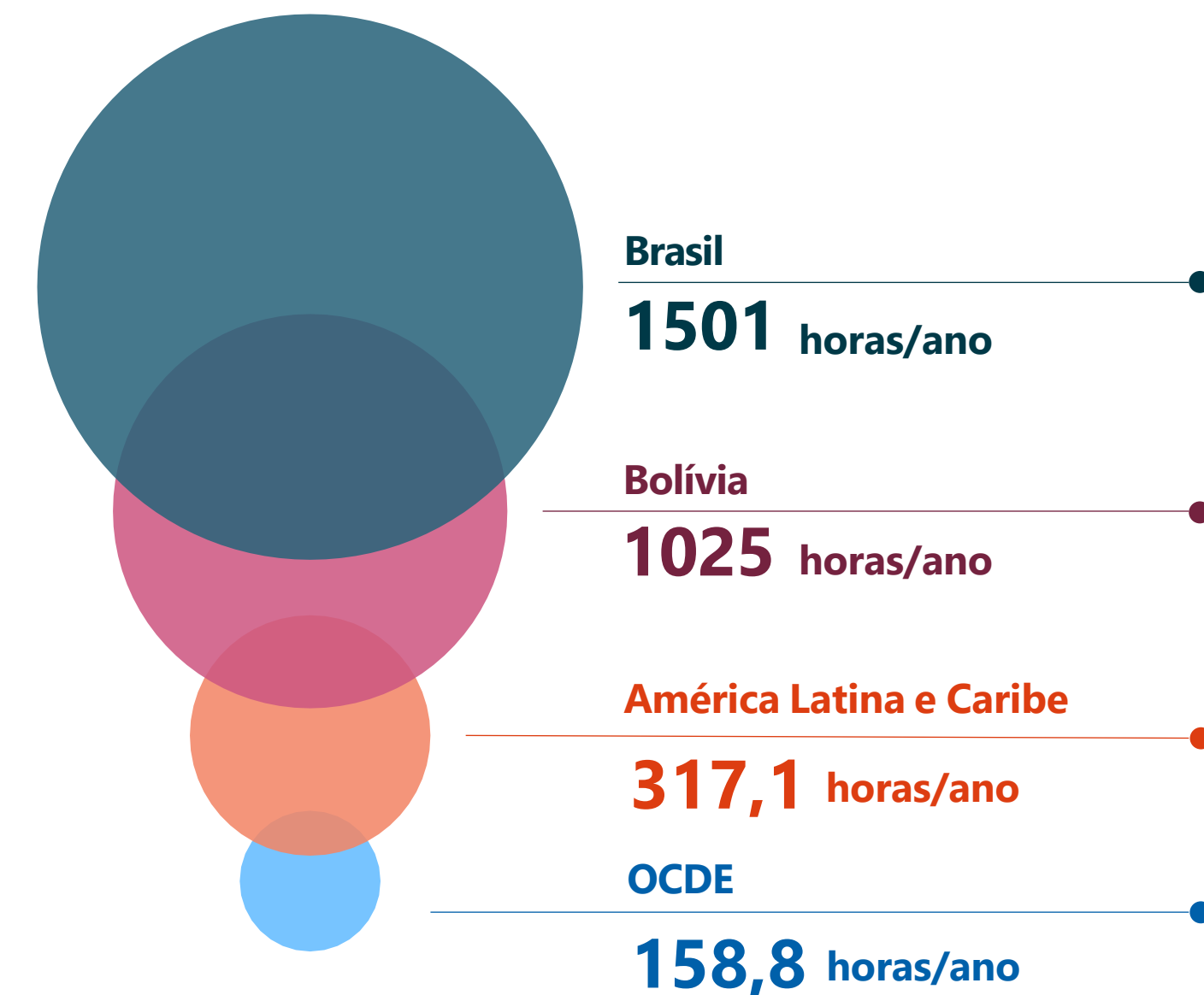
## Entes tributantes

**Federal:** União

**Estadual:** 26 Estados + Distrito Federal

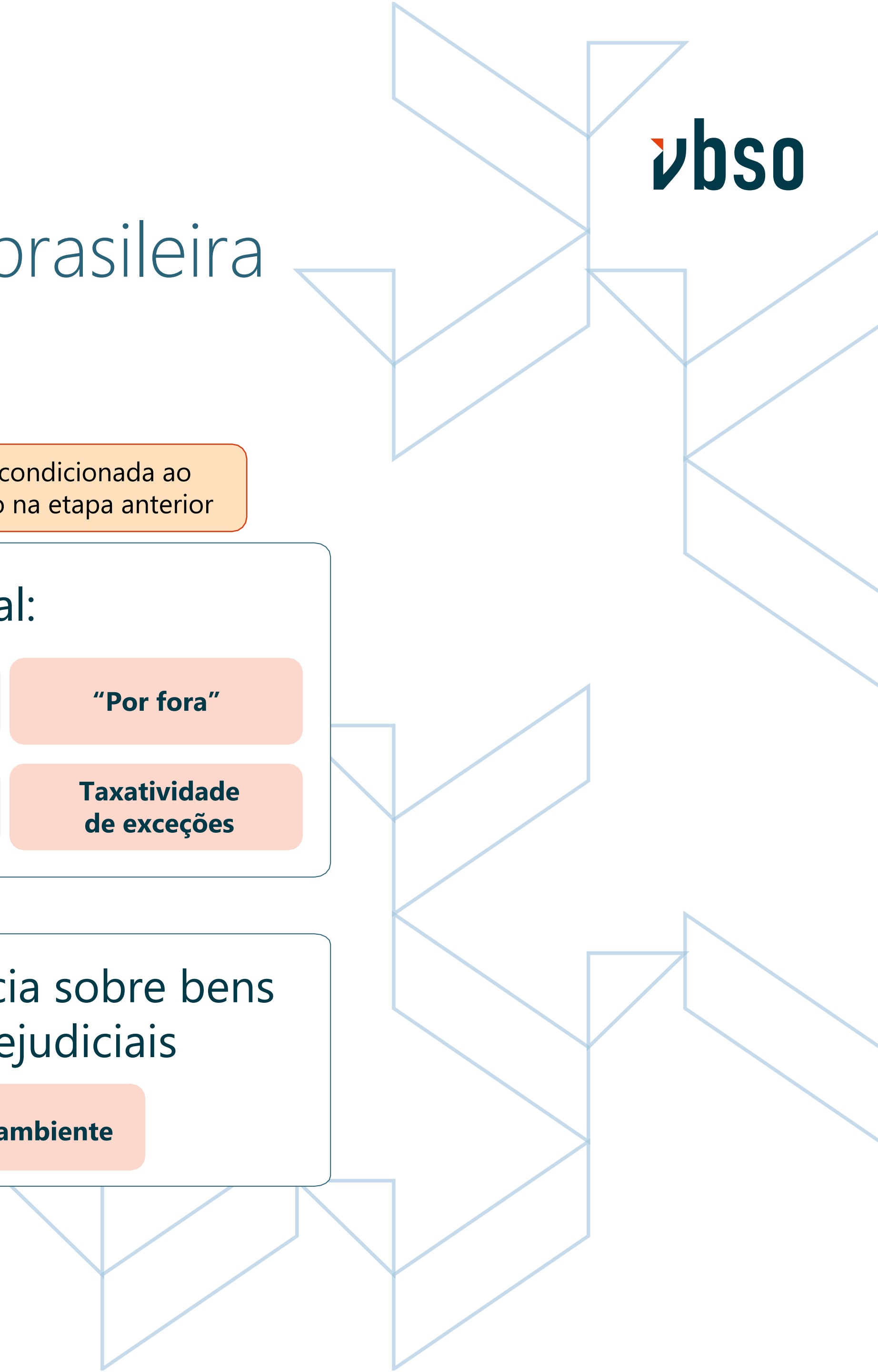
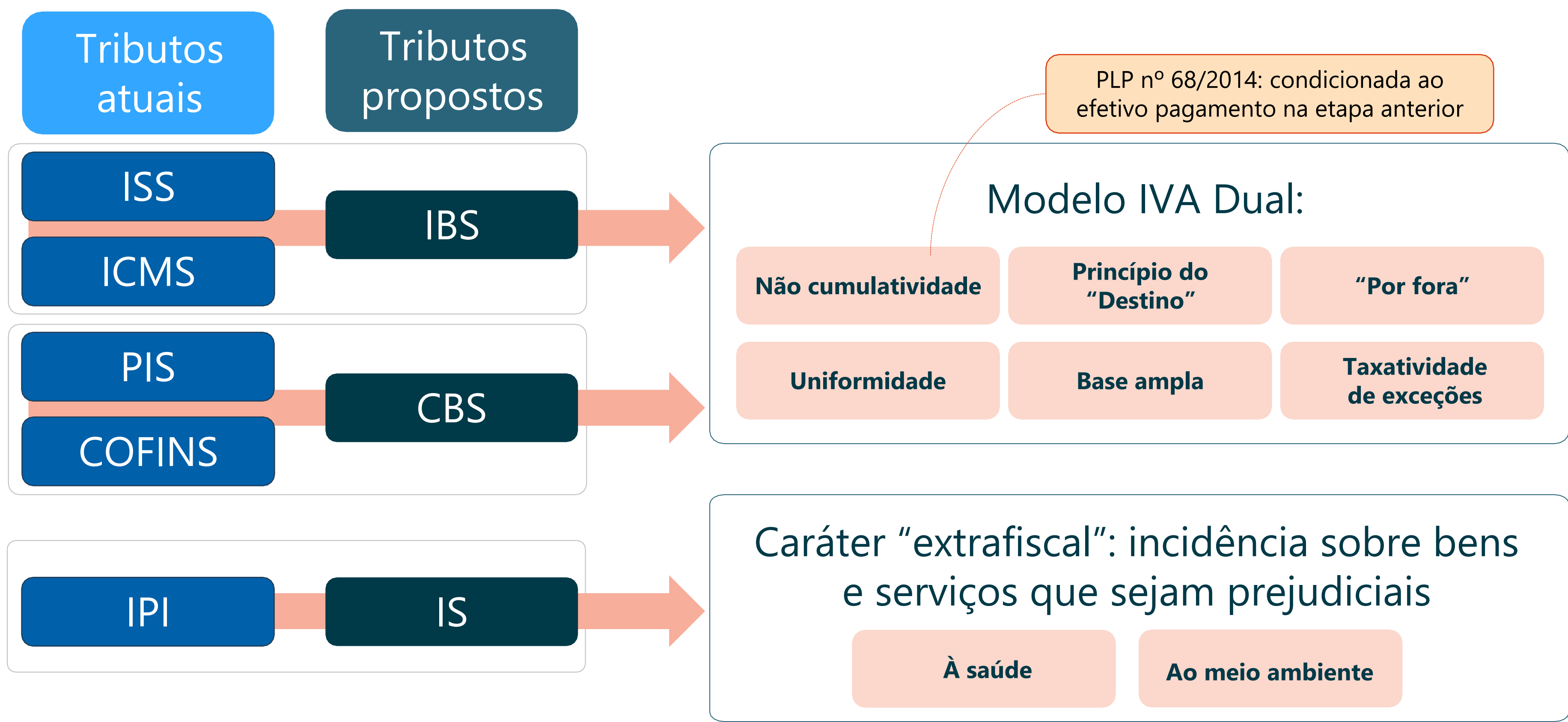
**Municipal:** 5.568 Municípios

## Horas necessárias para o pagamento de tributos

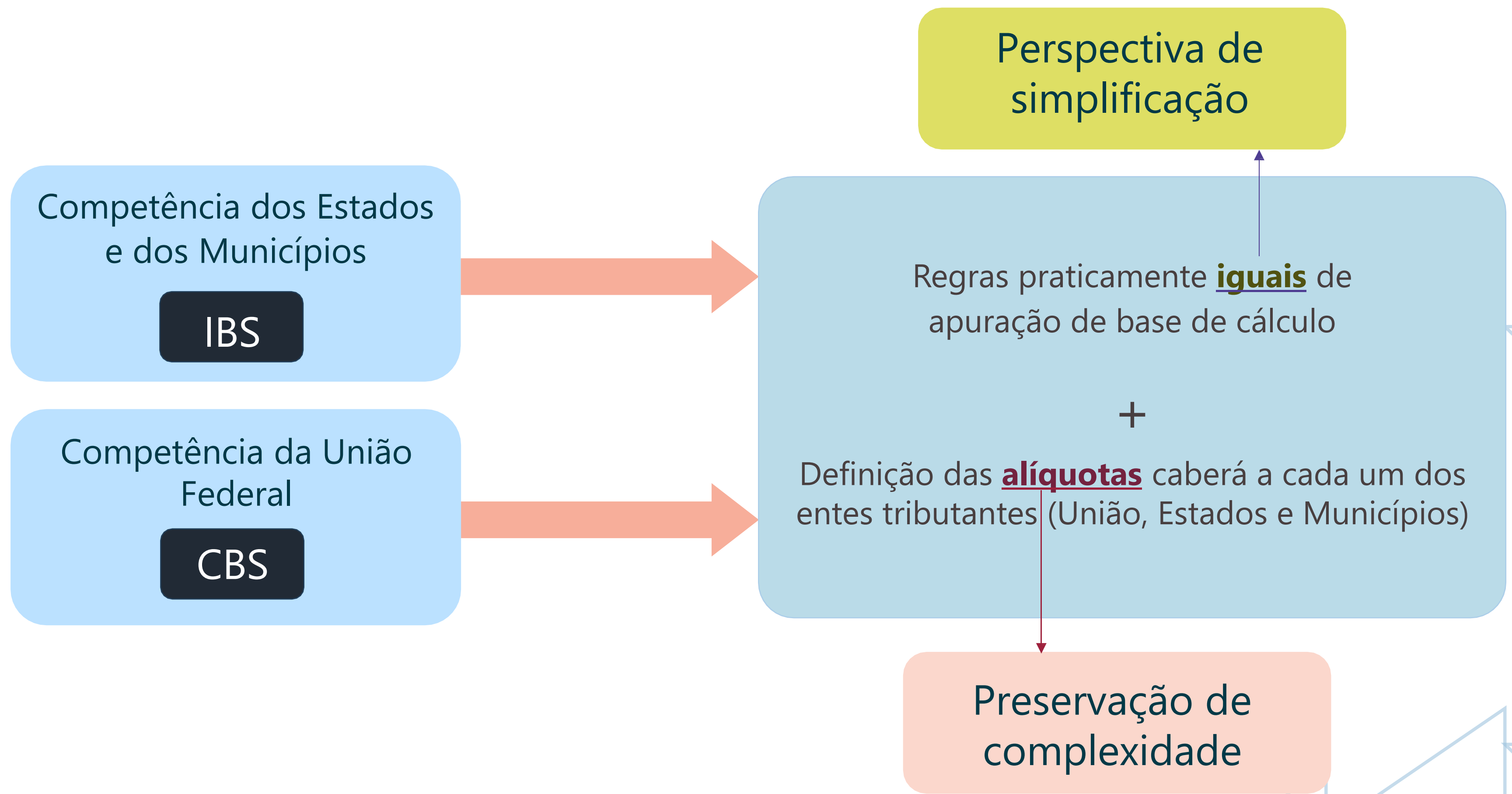


Fonte: Endeavor

# Contexto e diretrizes da Reforma Tributária brasileira

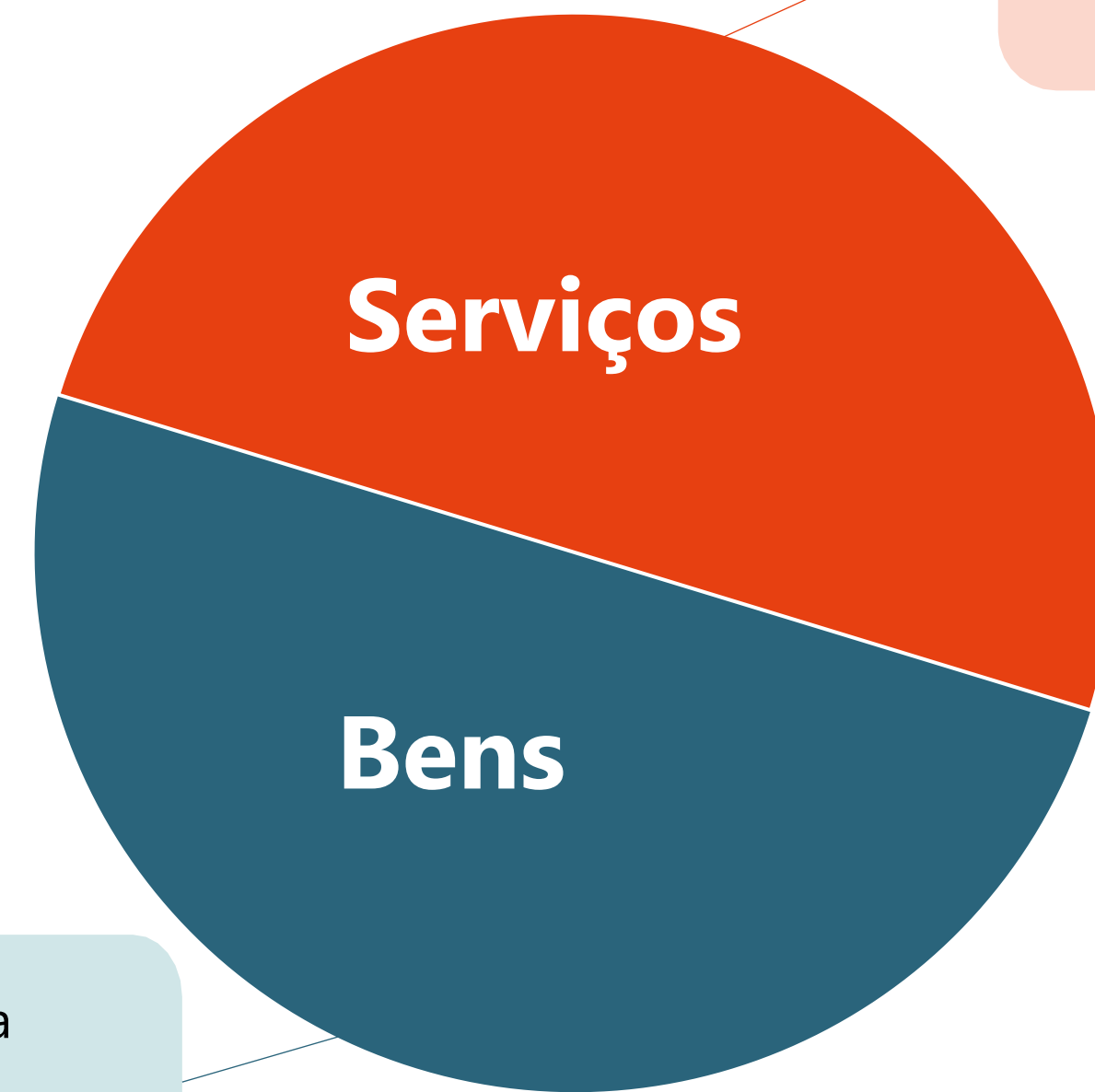


# Contexto e diretrizes da Reforma Tributária brasileira



# PLP nº 68/2024

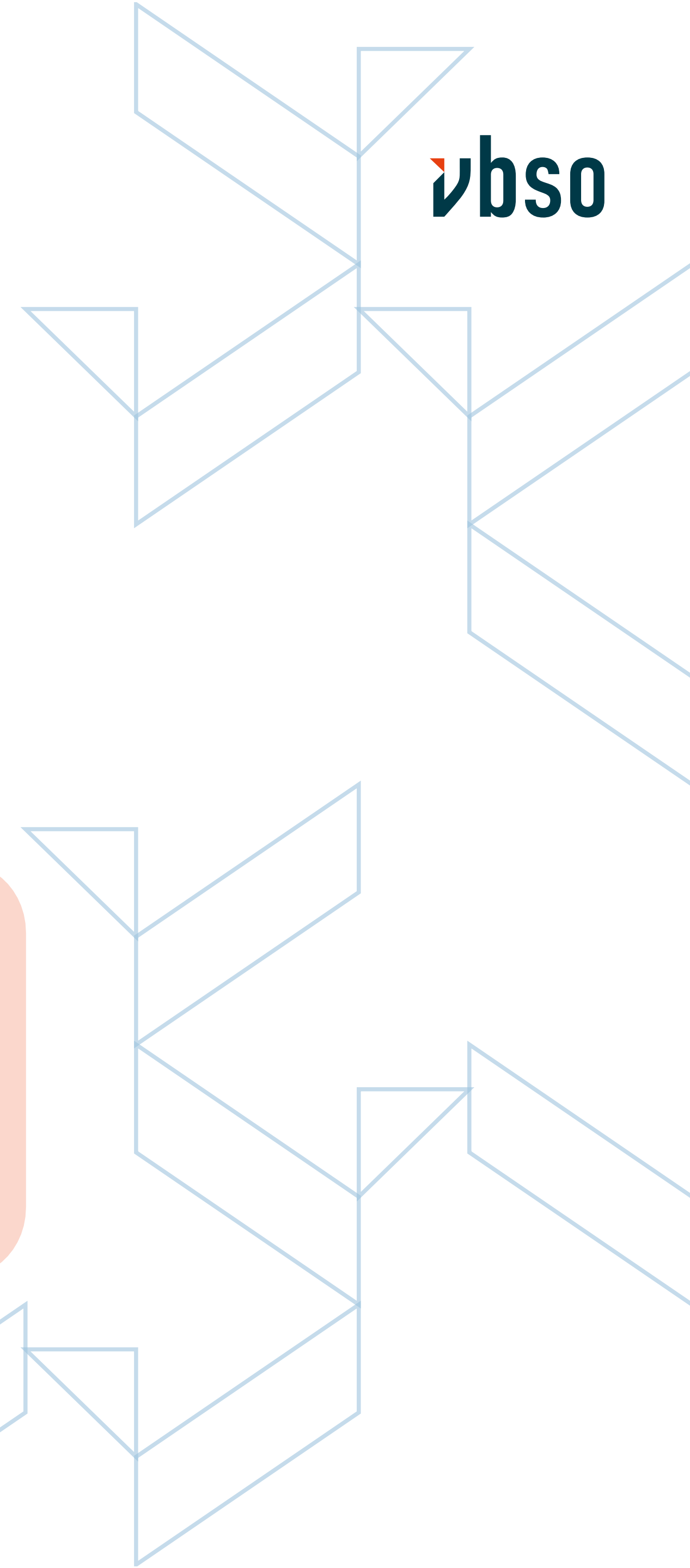
Incidência ampla



Operação com serviço: qualquer operação que não seja classificada como operação com bem

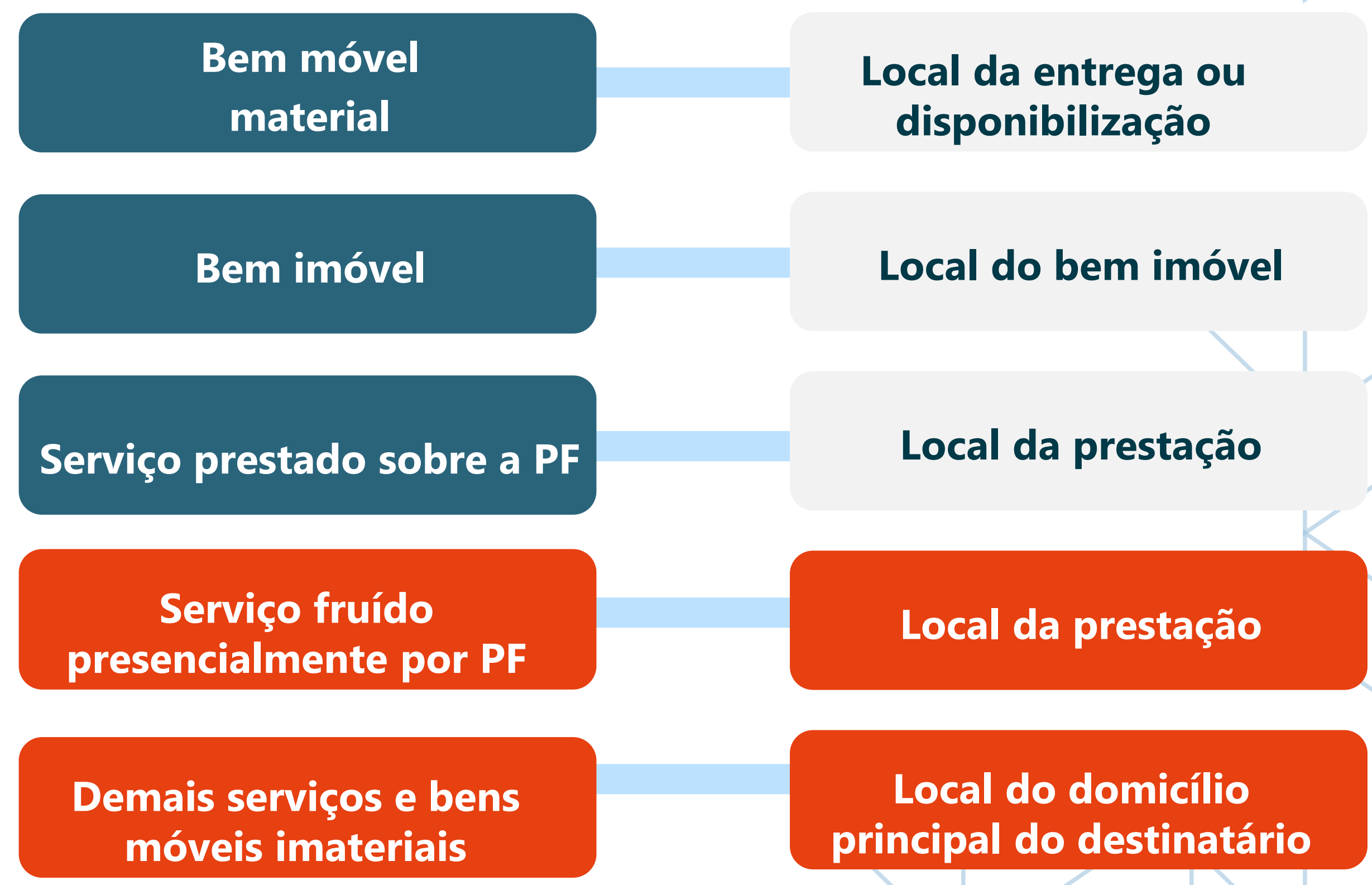
Bens materiais → inclusive energia elétrica  
Bens imateriais → inclusive direitos

- Base ampla
- Alíquota geral
- Tratamento especial
- Não cumulatividade "plena"
- Imunidade das exportações
- Ressarcimento financeiro de créditos acumulados
- Cash back
- Tributação no destino



# Definição de destino

Manutenção de controlos para identificar localização do destinatário



**Local da entrega ou disponibilização**

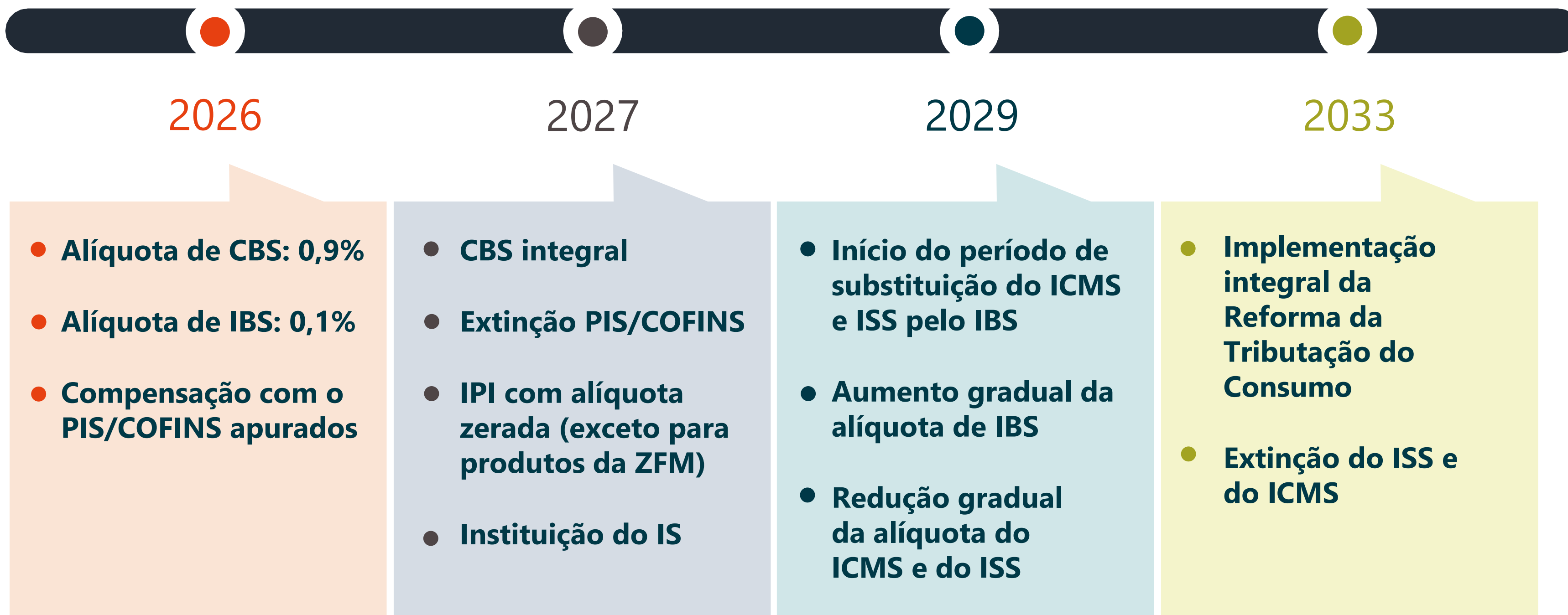
**Local do bem imóvel**

**Local da prestação**

**Local da prestação**

**Local do domicílio principal do destinatário**

# Regras de transição





# Tributação Favorecida

Redução de 60% da alíquota incidente sobre operações relativas a:



Educação



Saúde



Acessibilidade



Transportes coletivos



Produtos agropecuários, aquícolas, pesqueiros, florestais e extrativistas vegetais *in natura*



Insumos agropecuários e aquícolas



Alimentos e produtos de higiene pessoal








Produções artísticas, culturais, jornalísticas e audiovisuais nacionais e atividades desportivas



Segurança e soberania nacional, segurança da informação e segurança cibernética

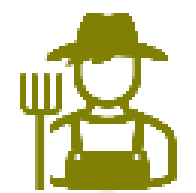
# Tributação Favorecida

Isenção e/ou redução à 0% da alíquota incidente sobre operações relativas a:

-  Transportes coletivos
-  Acessibilidade
-  Reabilitação urbana e de zonas históricas
-  Medicamentos e produtos de cuidados básicos à saúde menstrual
-  **Cesta Básica**



# Regimes diferenciados



Pequenos produtores rurais (receita anual inferior a R\$ 3.600.000,00) e produtor integrado poderão optar em ser ou não contribuintes do IBS/CBS



Manutenção de crédito de entrada para quem adquirir bens ou serviços de produtor rural não sujeito ao IBS/CBS



Regime monofásico com alíquota única para operações com combustíveis e lubrificantes



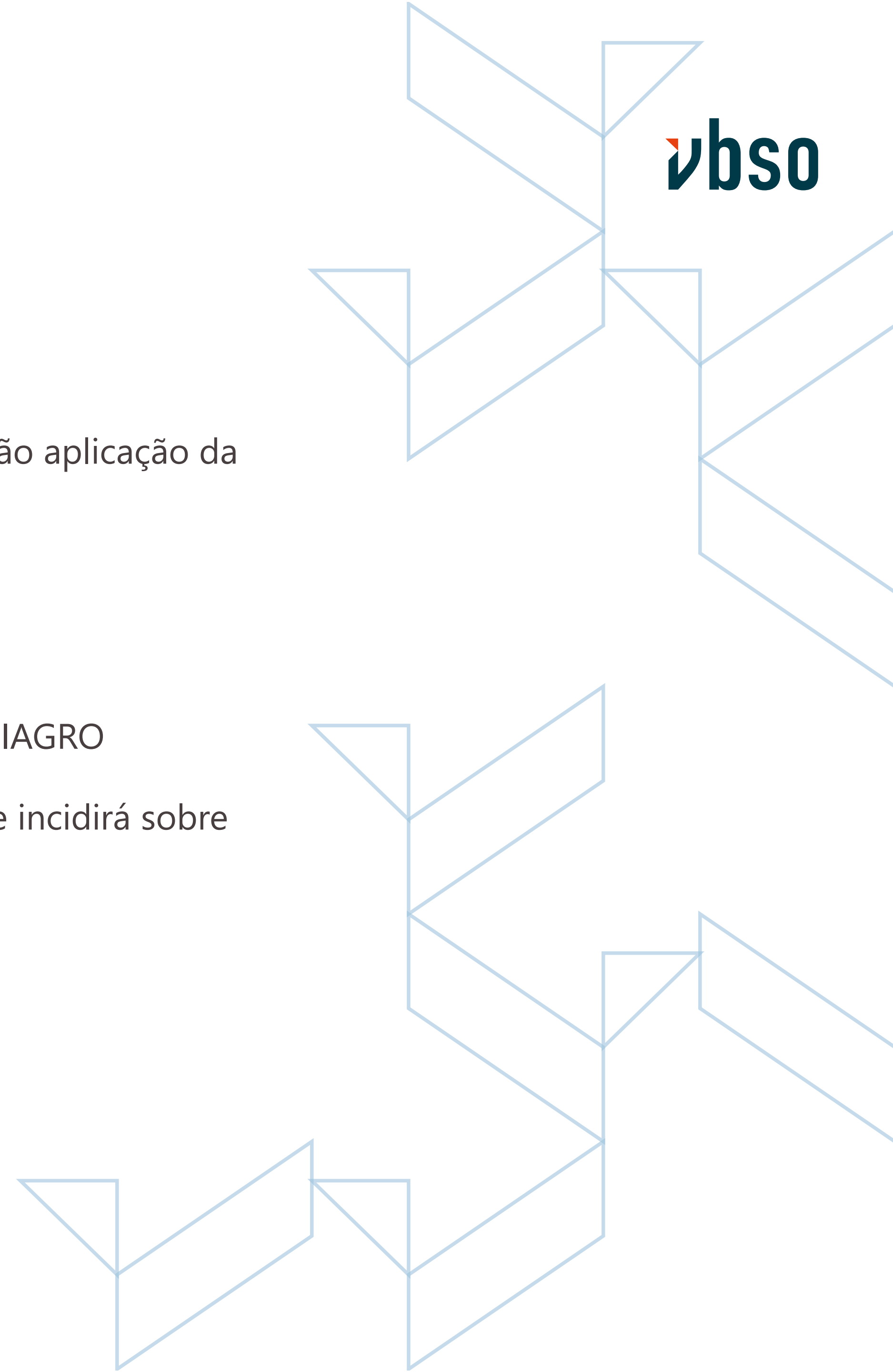
Regras específicas de alíquotas e creditamento para serviços financeiros, operações com bens imóveis, planos de assistência à saúde e concursos de prognósticos

# Inseguranças e incertezas - geral

- Indefinição da alíquota base do IBS/CBS
- Aumento exorbitante do custo de conformidade por vários anos
- Complexidade diminuirá com 5.500 municípios e 26 estados + DF legislando?
- Aumento da carga tributária para o setor de serviços, agronegócio, setor imobiliário e para contribuintes enquadrados no lucro presumido
- Incertezas sobre as restrições à tomada final de créditos e restituição de crédito acumulado
- Garantia do uso de saldos acumulados de PIS-COFINS
- Imposto Seletivo e IPI (limitação da carga); Imposto Seletivo e não inclusão na base de outros tributos
- Progressividade do ITCMD

# Inseguranças e incertezas - agronegócio

- Tributação de máquinas e equipamentos (implementos) aplicáveis ao agronegócio – não aplicação da alíquota reduzida em 60%
- Aumento da tributação de alimentos?
- Impacto da tributação da cesta básica
- Tributação de produtos do financiamento do agronegócio (serviços financeiros) e do FIAGRO
- Contribuições estaduais para fundo de obras de infraestrutura e habitação (FETAB) que incidirá sobre produtos primários e semielaborados até o final de 2043



# Noções gerais sobre a reforma tributária

O impacto para o agronegócio  
e a sucessão – apresentação  
completa



# Contexto e diretrizes da Reforma Tributária brasileira sobre o consumo

## Tributos

IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ICMS, ISS, ITCMD, IPTU, IOF, II, IPI, IPVA, ITBI...

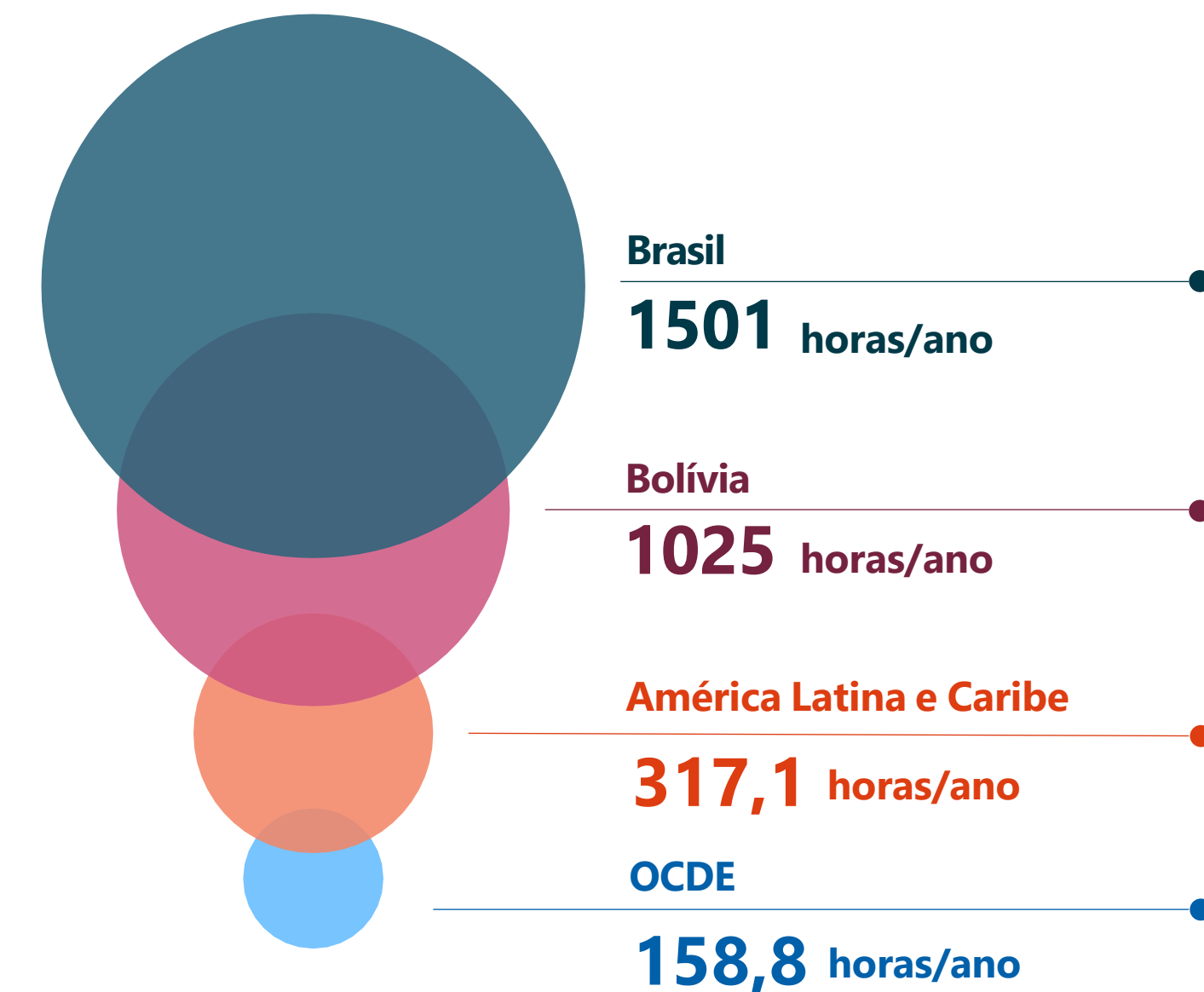
## Entes tributantes

**Federal:** União

**Estadual:** 26 Estados + Distrito Federal

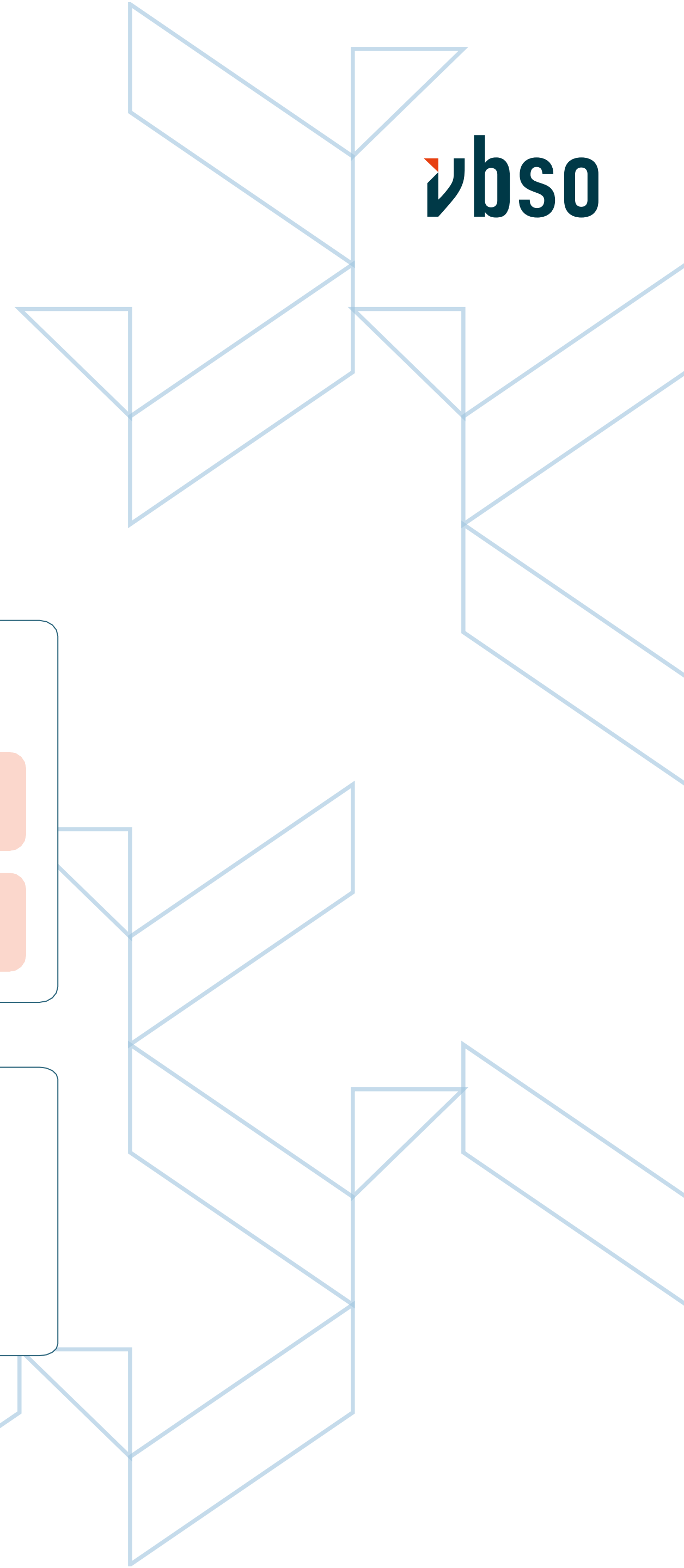
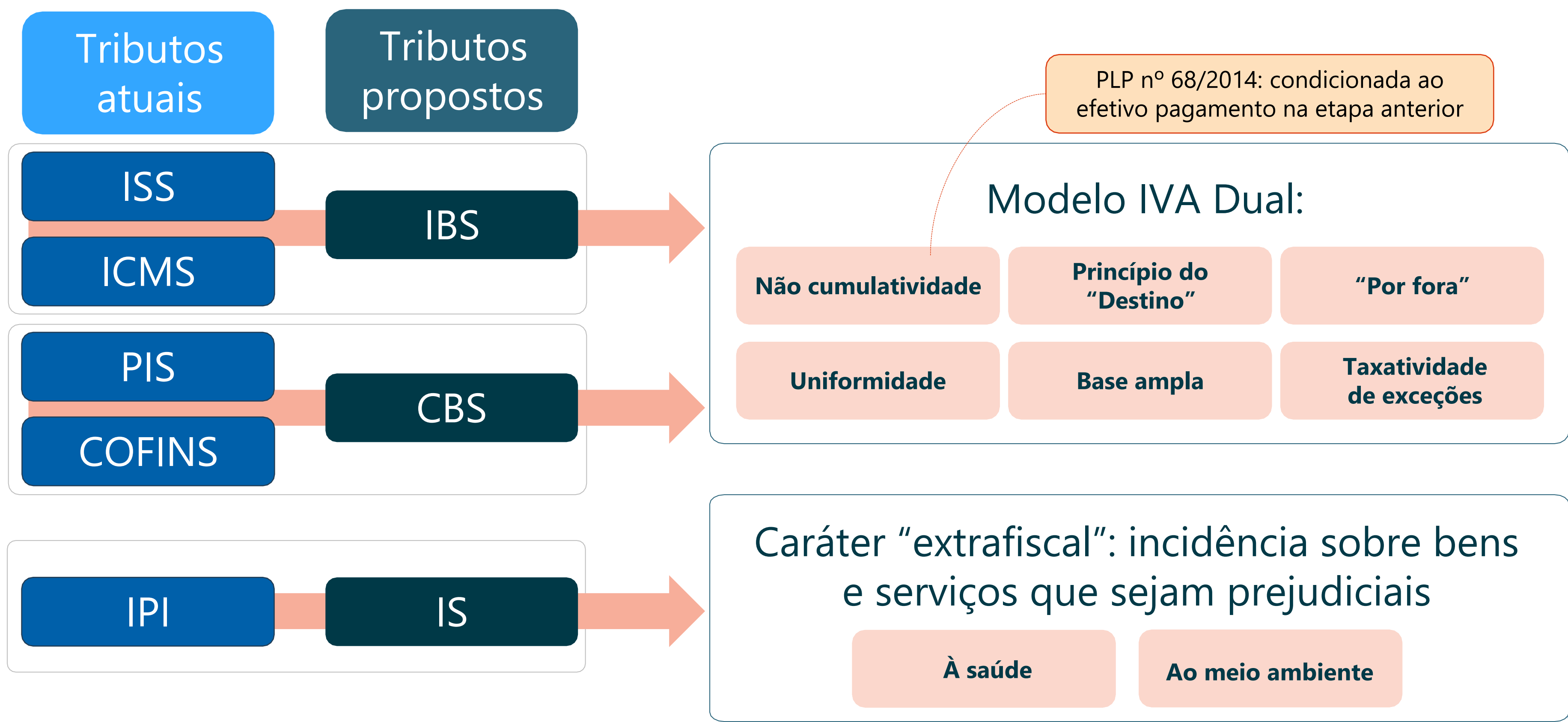
**Municipal:** 5.568 Municípios

## Horas necessárias para o pagamento de tributos



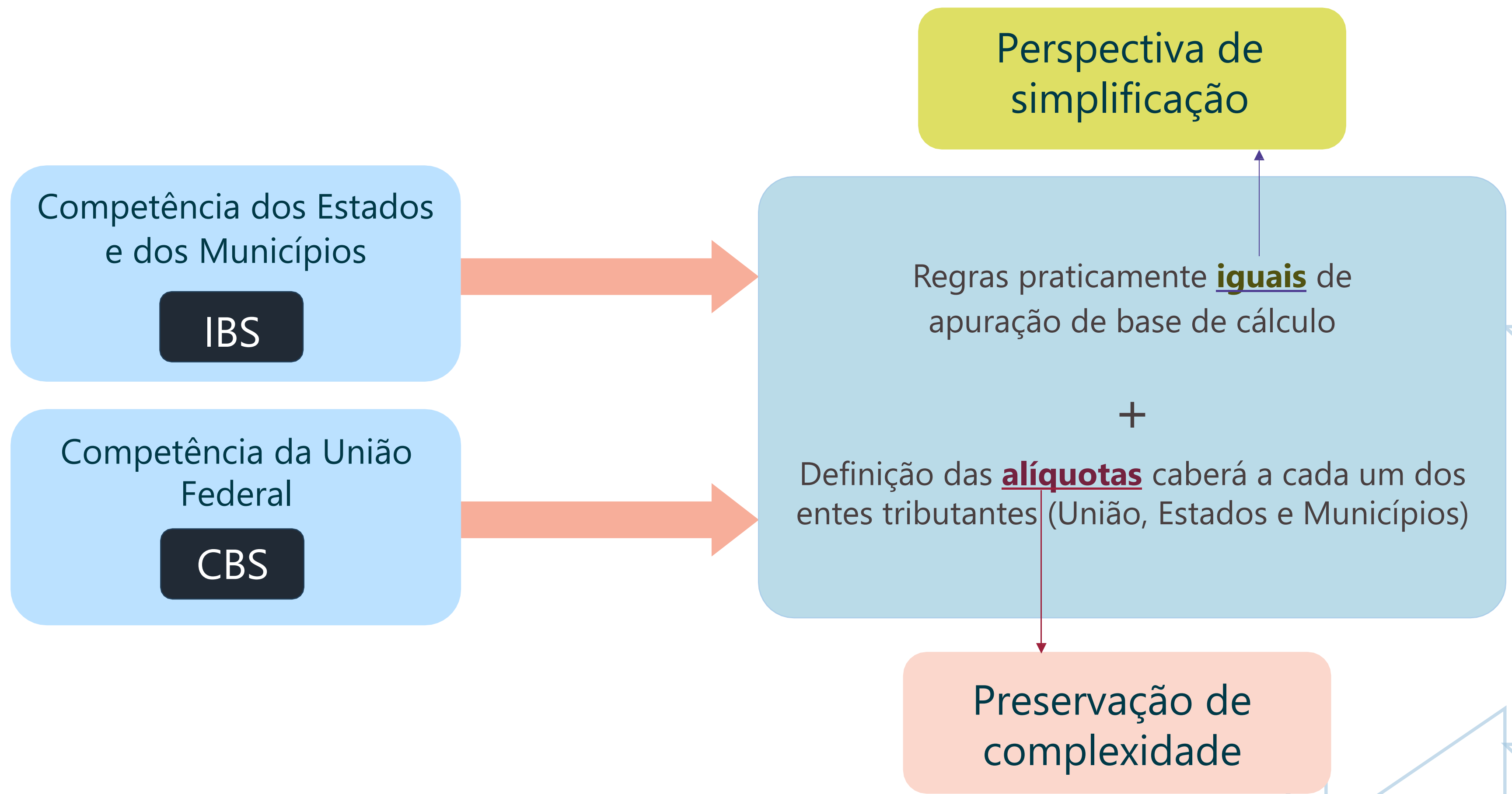
Fonte: Endeavor

# Contexto e diretrizes da Reforma Tributária brasileira





# Contexto e diretrizes da Reforma Tributária brasileira



# Regras de transição



2026

- Alíquota de CBS: 0,9%
- Alíquota de IBS: 0,1%
- Compensação com o PIS/COFINS apurados

2027

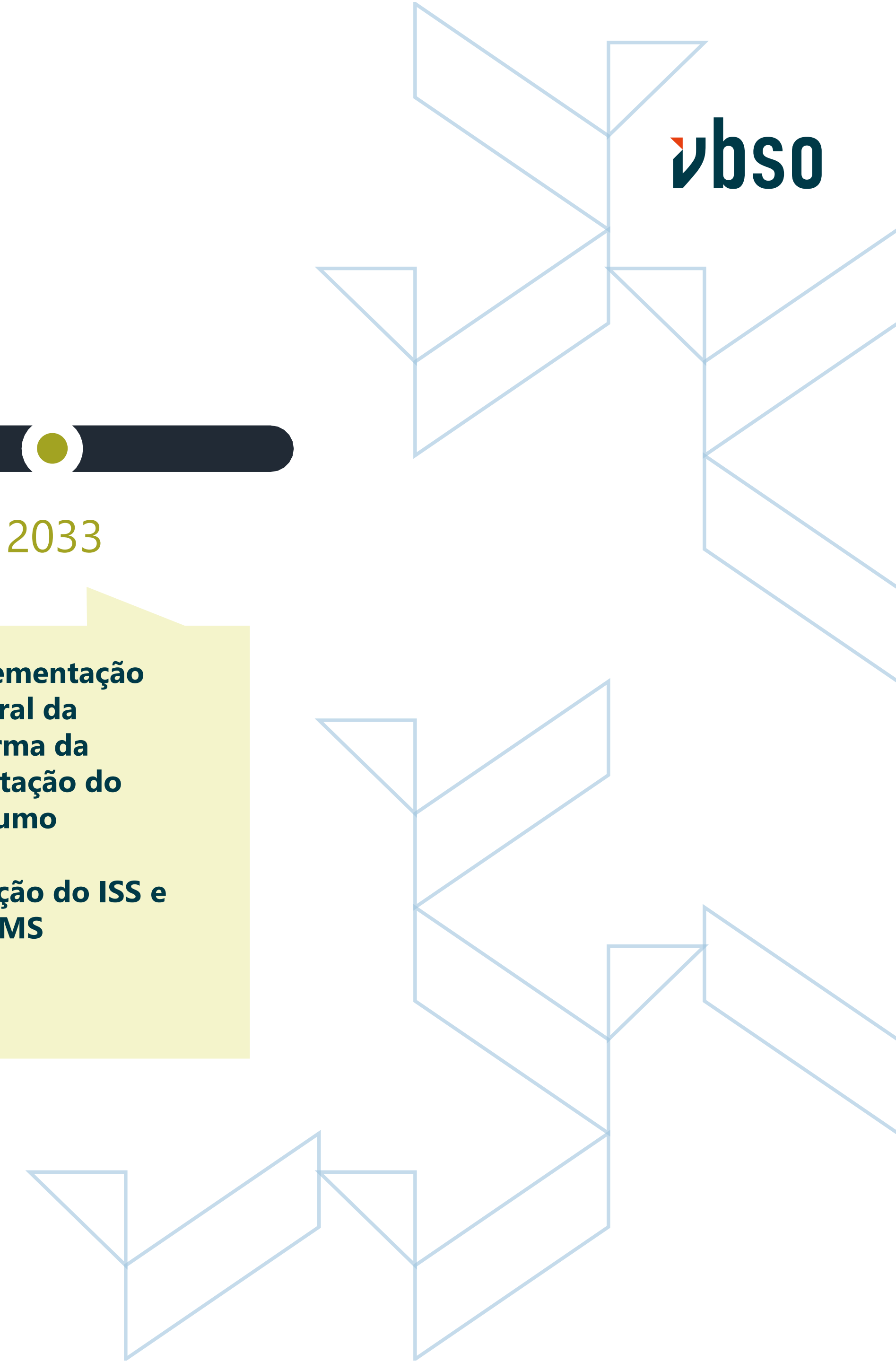
- CBS integral
- Extinção PIS/COFINS
- IPI com alíquota zerada (exceto para produtos da ZFM)
- Instituição do IS

2029

- Início do período de substituição do ICMS e ISS pelo IBS
- Aumento gradual da alíquota de IBS
- Redução gradual da alíquota do ICMS e do ISS

2033

- Implementação integral da Reforma da Tributação do Consumo
- Extinção do ISS e do ICMS

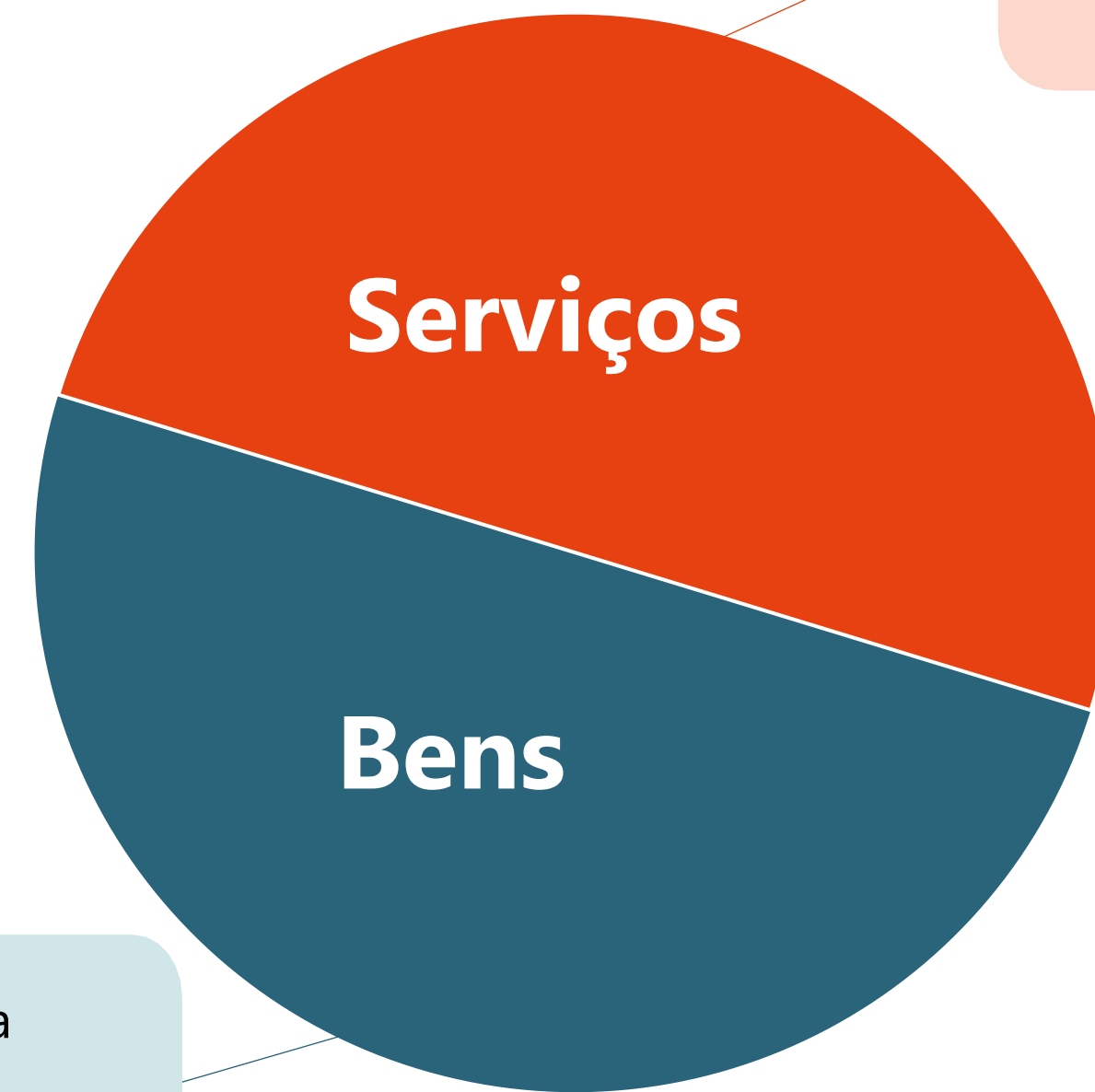


Definição do  
fato gerador



# PLP nº 68/2024

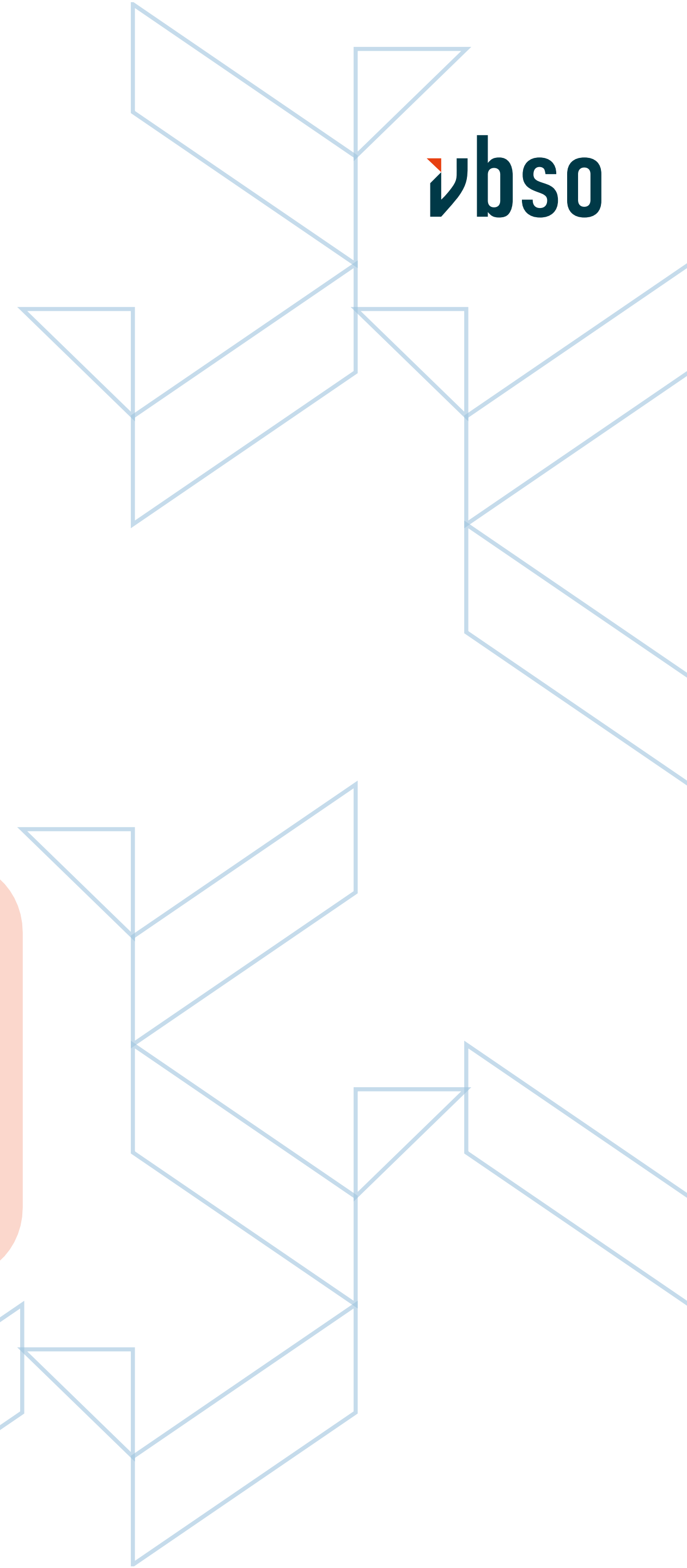
Incidência ampla



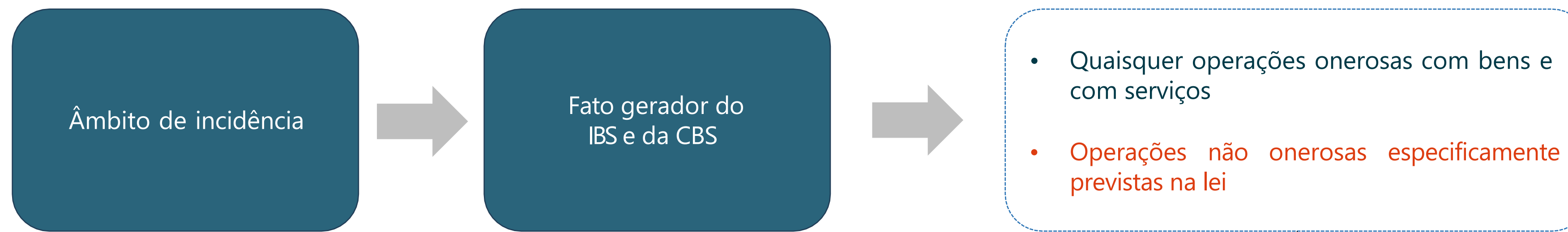
Operação com serviço: qualquer operação que não seja classificada como operação com bem

Bens materiais → inclusive energia elétrica  
Bens imateriais → inclusive direitos

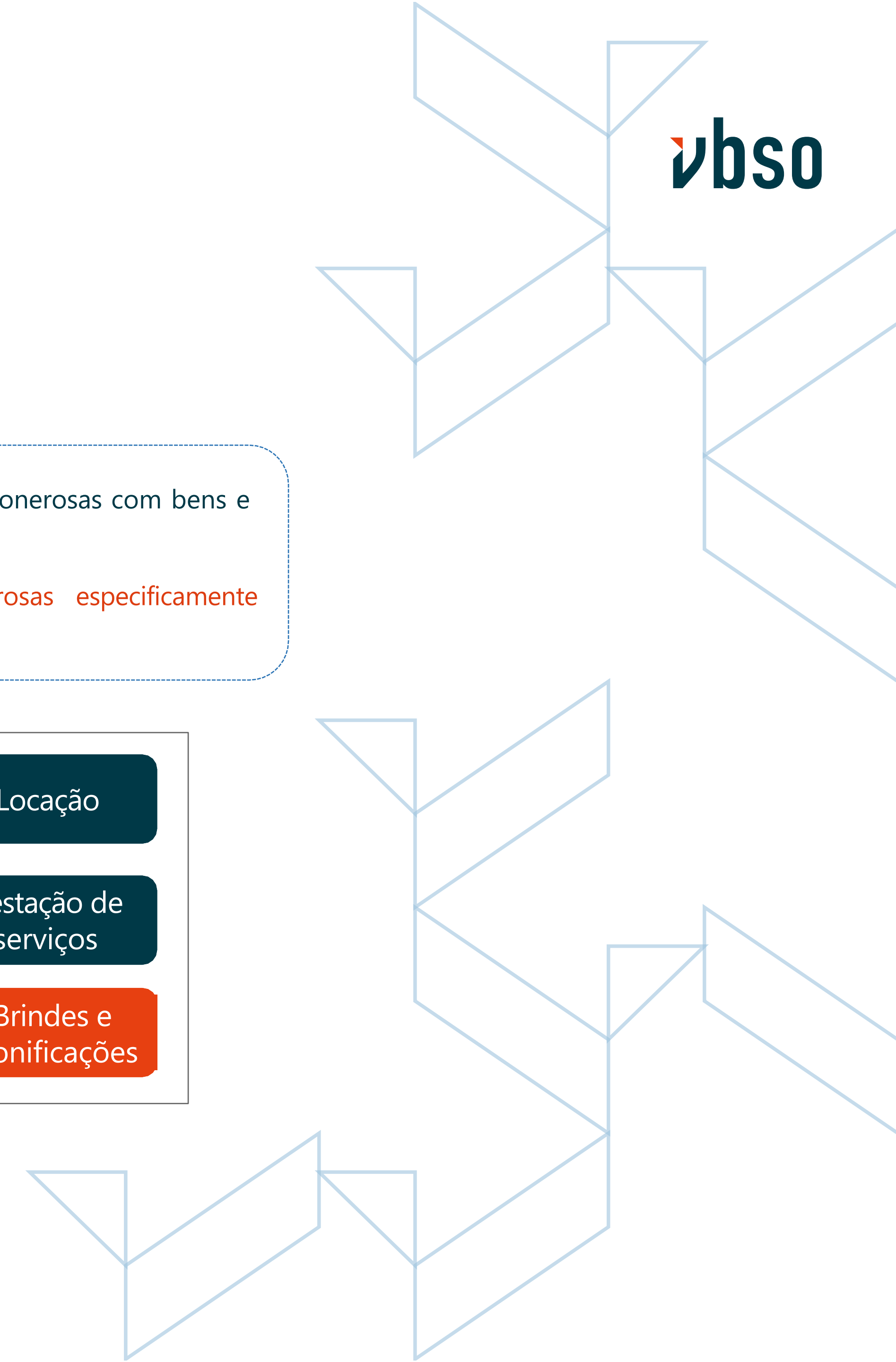
- Base ampla
- Alíquota geral
- Tratamento especial
- Não cumulatividade "plena"
- Imunidade das exportações
- Ressarcimento financeiro de créditos acumulados
- Cash back
- Tributação no destino



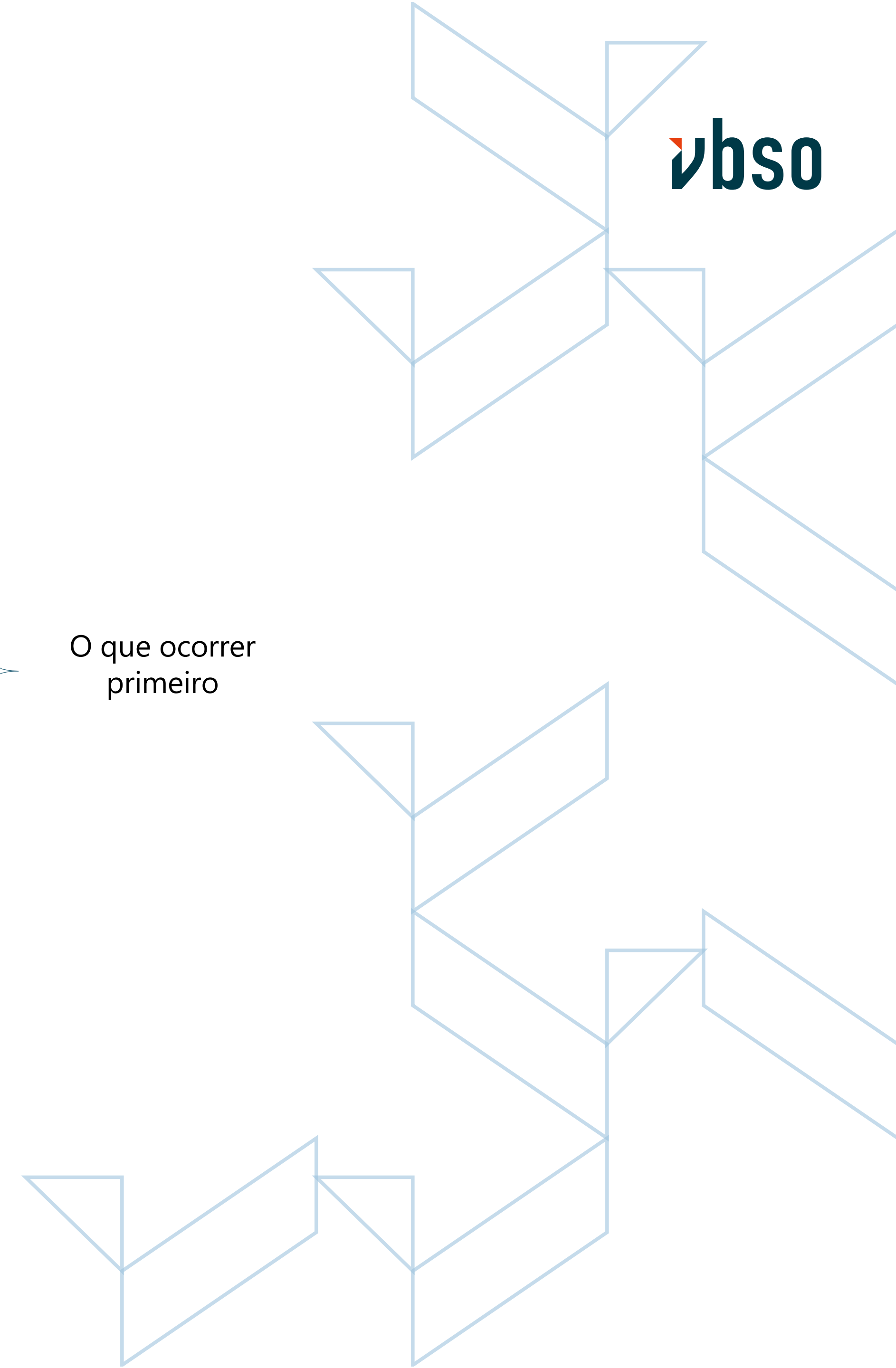
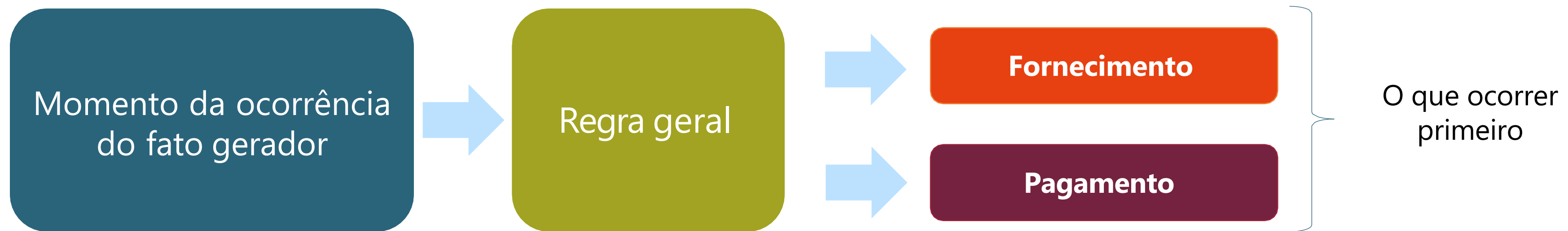
# PLP nº 68/2024



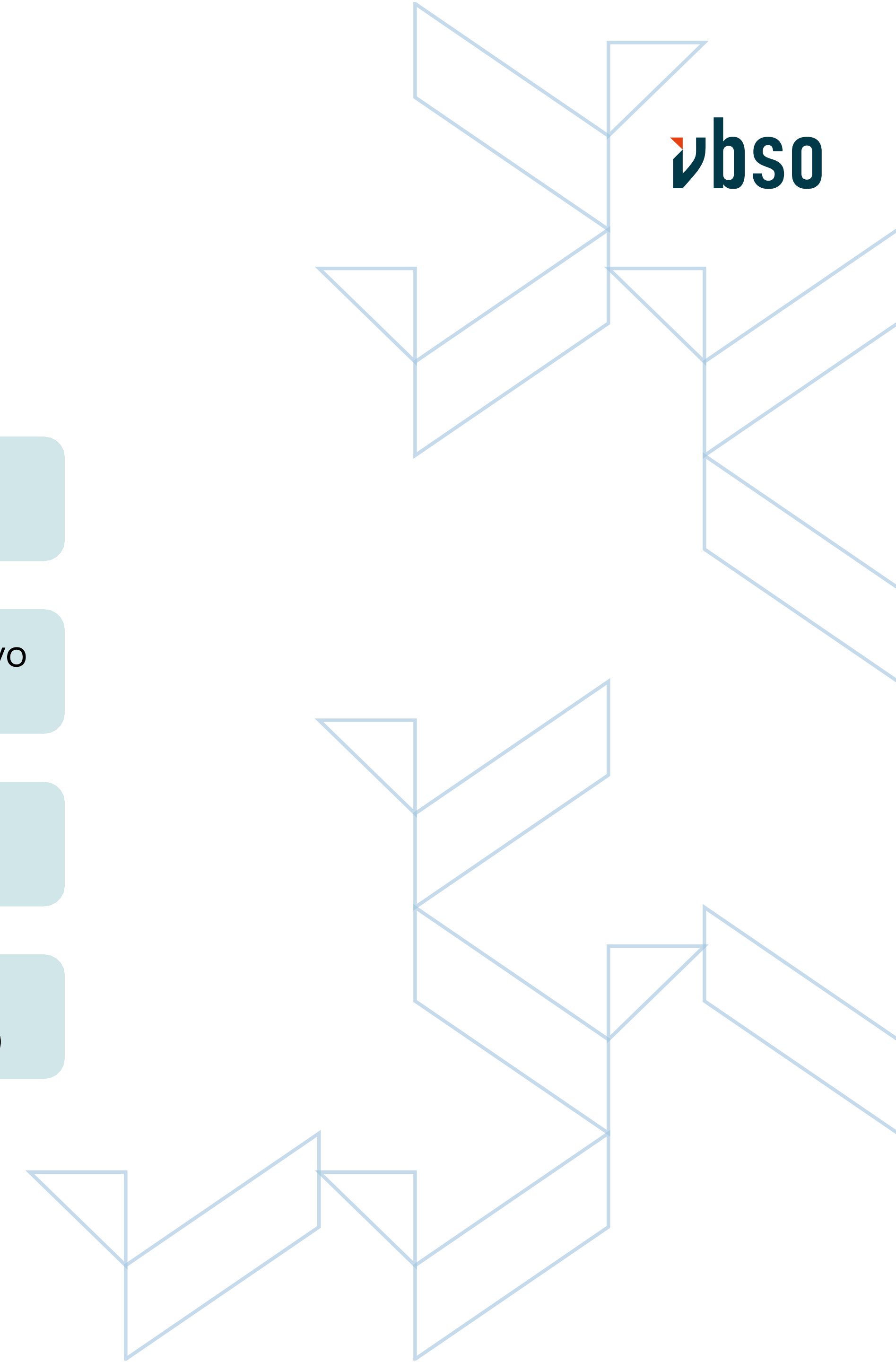
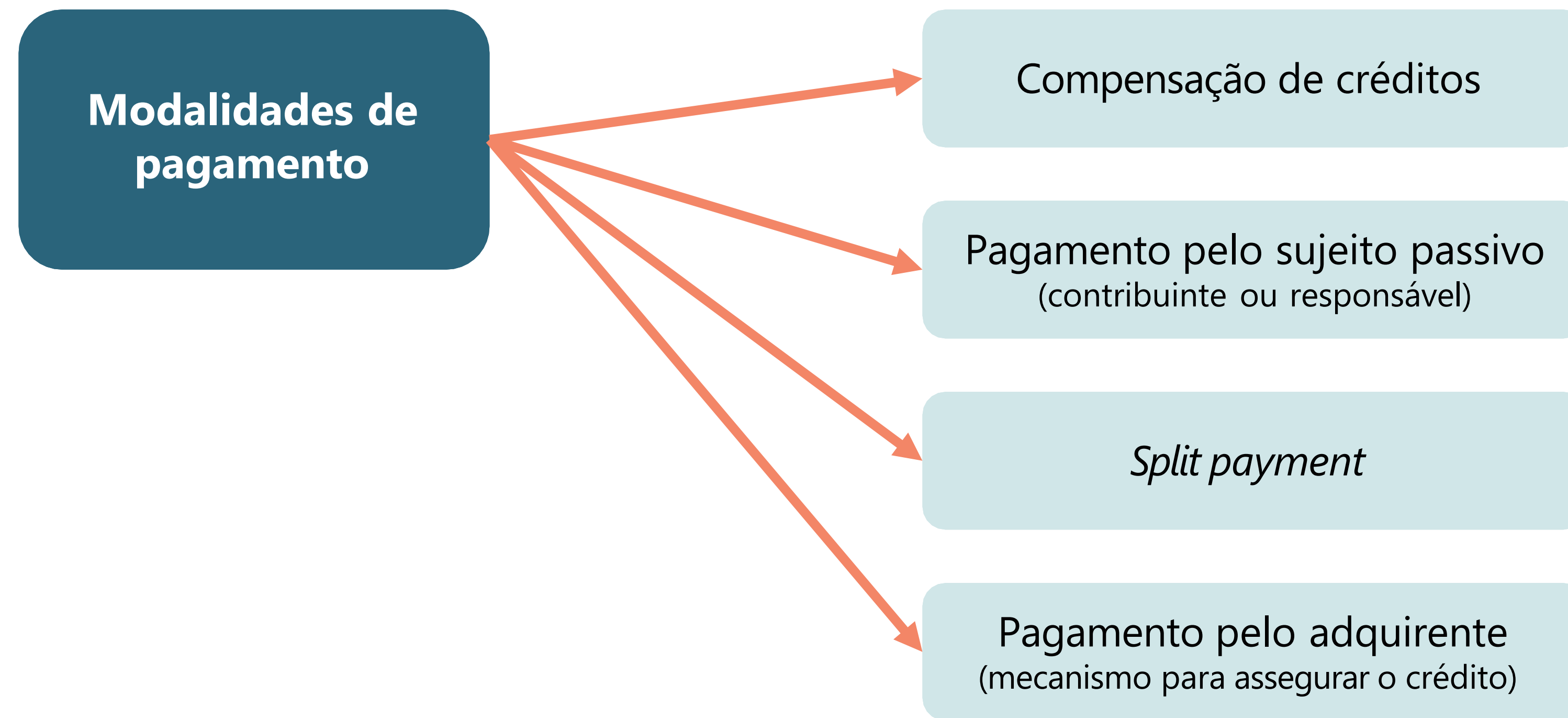
Alienação	Compra e venda	Troca	Permuta	Dação	Locação
Cessão	Empréstimo	Doação onerosa	Instituição de direitos reais	Arrendamento	Prestação de serviços
Uso e consumo pessoal do contribuinte PF ou sócios, adm ou conselheiros		Doação entre partes relacionadas		Brindes e bonificações	



# PLP nº 68/2024: fato gerador



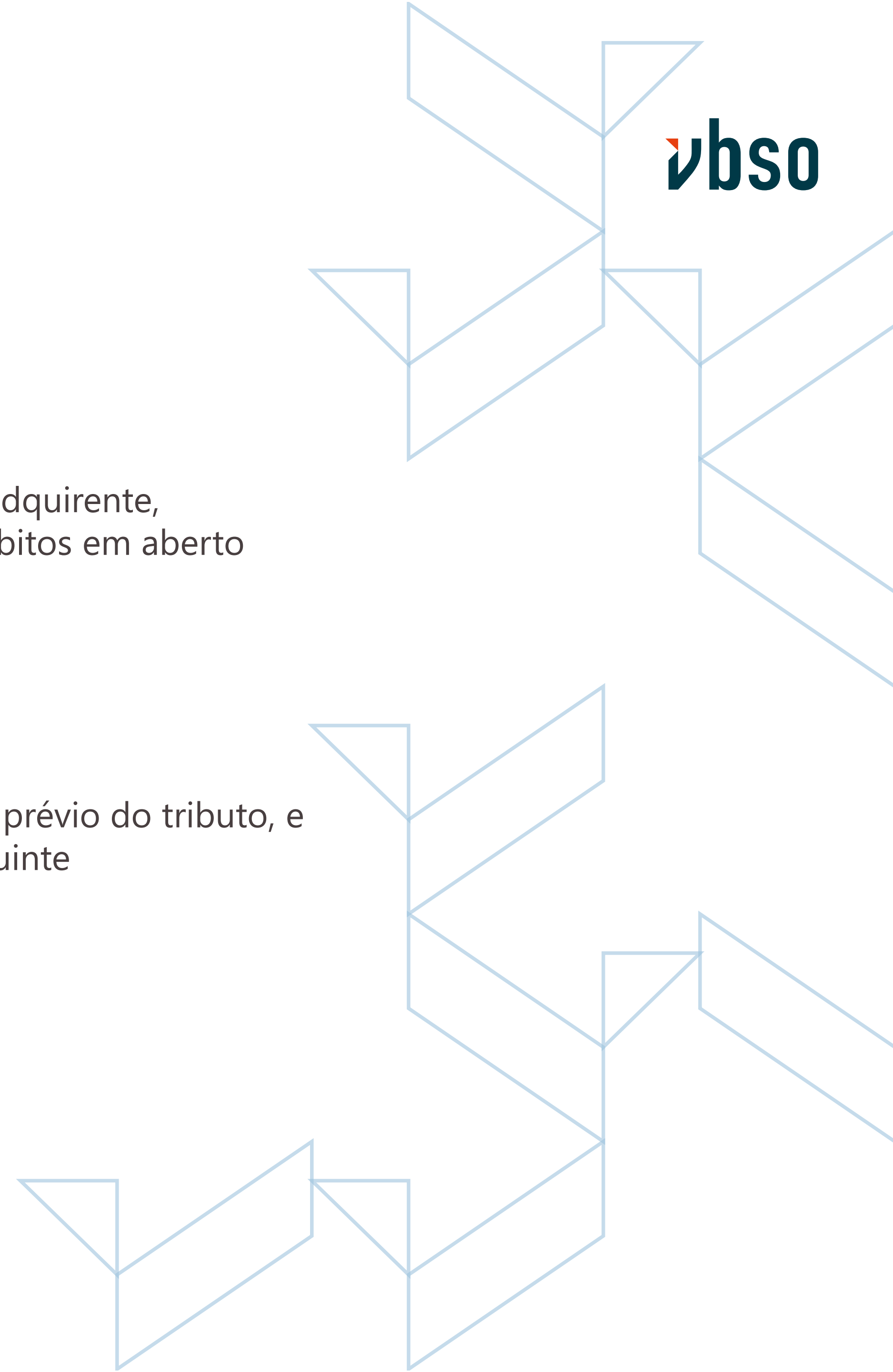
# PLP nº 68/2024: fato gerador



# Split Payment

Sistema de pagamentos via liquidação financeira (split payment)

- **Hipótese de cabimento:** sempre que, no momento do pagamento feito pelo adquirente, constatar-se o não recolhimento dos tributos incidentes naquela operação ou débitos em aberto
- **Aplicabilidade:** para todas as operações, exceto em dinheiro ou cheque
- **Hipótese de recolhimento prévio pelo contribuinte:** constatando-se o pagamento prévio do tributo, e inexistindo outros débitos em aberto, o valor será liberado em 3 dias úteis ao contribuinte





# Split Payment

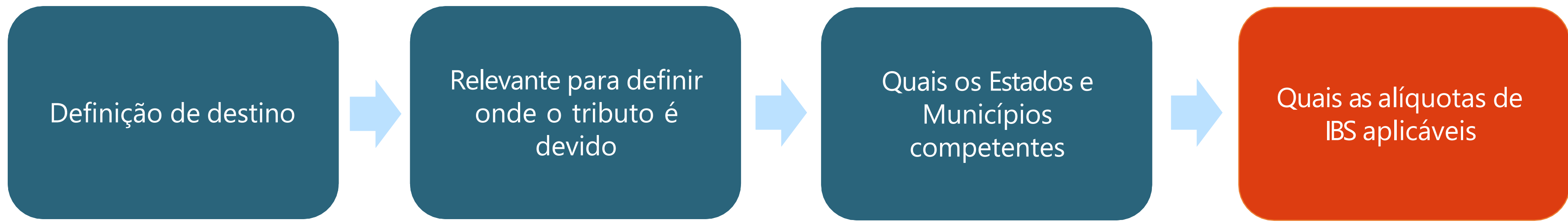
Sistema de pagamentos via liquidação financeira (split payment)

Ilustração simplificada\*:



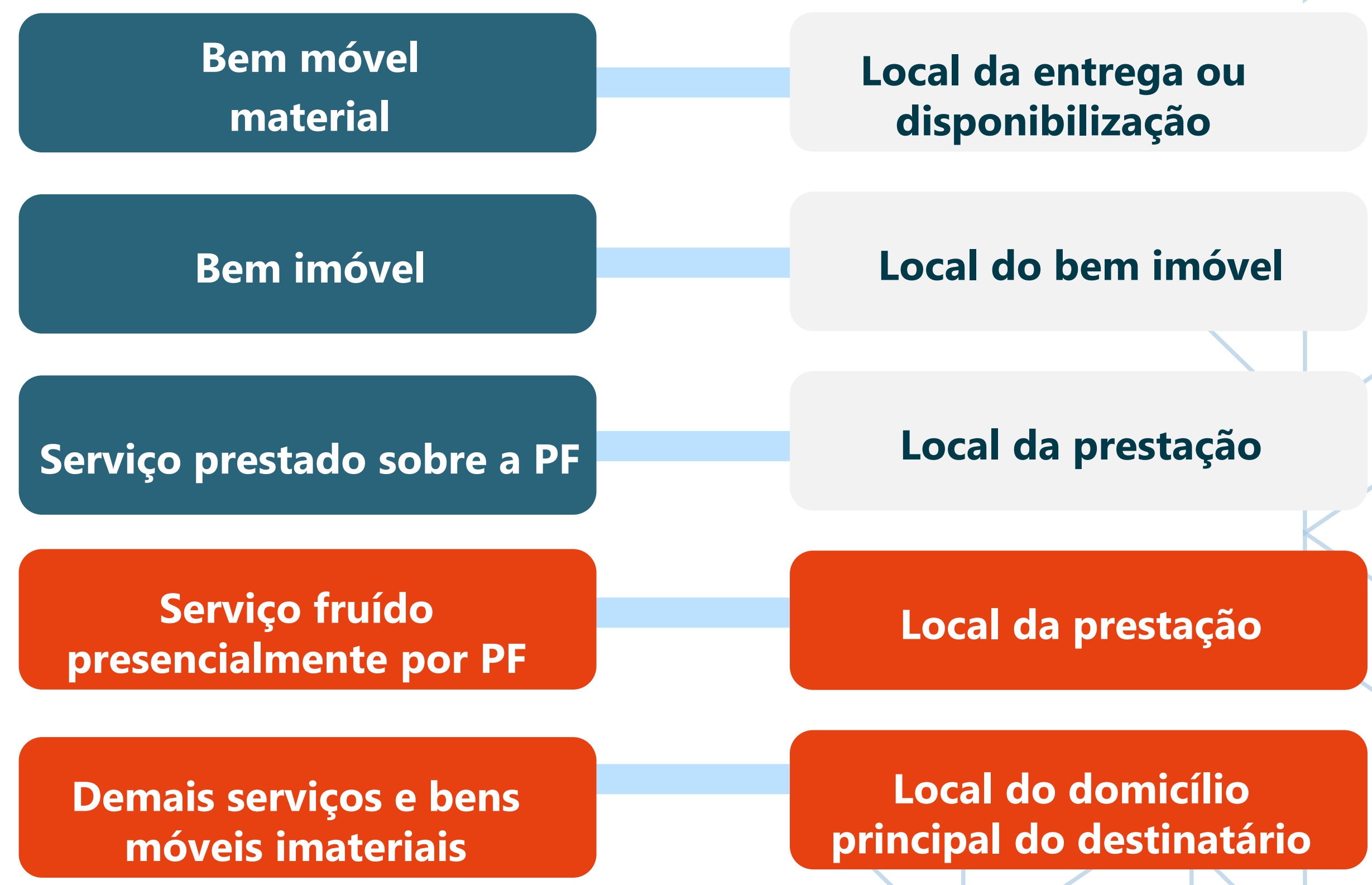
Para fins de simplificação do exemplo, desconsideramos créditos apurados em etapas anteriores. Consideramos uma alíquota estimada de 26,5%

# PLP nº 68/2024: tributação no destino



# Definição de destino

Manutenção de controlos para identificar localização do destinatário



**Local da entrega ou disponibilização**

**Local do bem imóvel**

**Local da prestação**

**Local da prestação**

**Local do domicílio principal do destinatário**

# Elementos do IBS e da CBS

- O fato gerador será a operações domésticas ou importações com bens, materiais ou imateriais, direitos ou serviços. Nas importações, independerá se realizadas por pessoa que não seja contribuinte habitual do imposto
- Base de incidência ampla
- Imunidade nas exportações
- Cálculo por fora
- Tributação no destino (em operações interestaduais e intermunicipais)
- Sistema com três faixas de alíquotas (alíquota cheia, alíquota reduzida em 60% e alíquota reduzida à 0%)
- Não cumulatividade plena (todos os gastos inerentes à atividade econômica do contribuinte darão direito ao crédito de entrada)
- *Cashback* parcial para consumidor final de baixa renda

# Tributação Favorecida

Redução de 60% da alíquota incidente sobre operações relativas a:



Educação



Saúde



Acessibilidade



Transportes coletivos



Produtos agropecuários, aquícolas, pesqueiros, florestais e extrativistas vegetais *in natura*



Insumos agropecuários e aquícolas



Alimentos e produtos de higiene pessoal








Produções artísticas, culturais, jornalísticas e audiovisuais nacionais e atividades desportivas



Segurança e soberania nacional, segurança da informação e segurança cibernética

# Tributação Favorecida

Isenção e/ou redução à 0% da alíquota incidente sobre operações relativas a:

-  Transportes coletivos
-  Acessibilidade
-  Reabilitação urbana e de zonas históricas
-  Medicamentos e produtos de cuidados básicos à saúde menstrual
-  **Cesta Básica**



# Regimes diferenciados



Pequenos produtores rurais (receita anual inferior a R\$ 3.600.000,00) e produtor integrado poderão optar em ser ou não contribuintes do IBS/CBS



Manutenção de crédito de entrada para quem adquirir bens ou serviços de produtor rural não sujeito ao IBS/CBS



Regime monofásico com alíquota única para operações com combustíveis e lubrificantes



Regras específicas de alíquotas e creditamento para serviços financeiros, operações com bens imóveis, planos de assistência à saúde e concursos de prognósticos



# Questões polêmicas no IBS/CBS

- Indefinição da alíquota cheia para venda de bens ao ativo imobilizado dos produtores rurais e agroindustriais (tratores, maquinários etc.), com risco de acúmulo de crédito
- Indefinição da alíquota base do IBS/CBS
- Contribuições estaduais para fundo de obras de infraestrutura e habitação (FETAB) que incidirá sobre produtos primários e semielaborados até o final de 2043
- Aumento da carga tributária para o setor de serviços, agronegócio, setor imobiliário e para contribuintes enquadrados no lucro presumido



## Aumento de carga para prestadores de serviço/lucro presumido

### Cenário Atual

- ISS: ~2%
- ICMS: não incidência
- PIS/COFINS: 3,65%
- IRPJ/CSLL: 10,88%
- **Carga tributária aproximada: 16,53%**

### Cenário com IBS/CBS (~25%)

- IBS/CBS: 25%
- IRPJ/CSLL: 10,88%
- **Carga tributária: 22,50% (margem de 50%)**

# Outras novidades

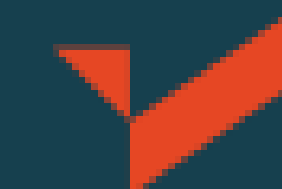
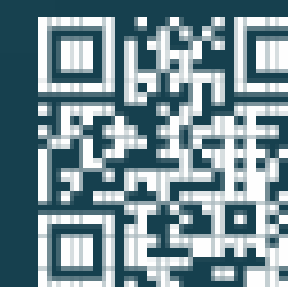
- Imposto Seletivo sobre a produção, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente
- ITCMD progressivo
- Imunidade de ITCMD para doações a instituições sem fins lucrativos ou a entidades religiosas
- Incidência do ITCMD sobre transferência de bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado/DF onde era domiciliado o de cujus, ou tiver domicílio o doador
- Incidência de IPVA sobre embarcações e aeronaves
- Imunidade de IPVA para veículos, maquinários e aeronaves agrícolas e de operador certificado para prestar serviços aéreos a terceiros; embarcações de transporte aquaviário e de pesca industrial, artesanal, científica ou de subsistência; além de plataformas suscetíveis de se locomoverem na água por meios próprios

**vbs**o advogados



**Paulo Vaz**  
pvaz@vbsoc.com.br

**Renato Buranello**  
rburanello@vbsoc.com.br



VBSO.COM.BR